



PROJETO DE LEI N° 2.902, DE 2002.

REDAÇÃO FINAL

Cria os cargos integrantes da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam mantidos os cargos em comissão constantes do Anexo I.

Art. 2° Ficam criados os cargos constantes do Anexo II.

Art. 3° Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo III.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2002.